

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA n° 293/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/11/2022 a 26/05/2023, a servidora ANGELA EMILCE REZENDE DA SILVA, matrícula 31489648, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESAUP).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CONSTRUIN DO 11 M 2 DO 12 DO 13 DO 13 DO 14 DO 15 D

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 29/11/2022.

Número da edição: 3225

Município de Paranhos

PORTARIA nº 293/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/11/2022 a 26/05/2023, a servidora ANGELA EMILCE REZENDE DA SILVA, matrícula 31489648, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESAUP).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 28 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata